



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Processo Administrativo Nº 124/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 02/04/2025 15:59:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 21.000 Unidade: COMP Val. Ref.: 2,21
Descrição: ACHOCOLATADO LÍQUIDO TRADICIONAL 200ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOAO DOMINGOS SUTIL	LIDER / UND	2,20
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	LIDER / LIDER	2,21
MATHEUS RAMOS VIEIRA	LIDER / ACHOCOLATADO 200ML	2,21
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	TODINHOI	2,21
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	Líder / Líder	2,21
BALDIN & GUIMARES COMERCIO LTDA	TODYNHO / 200ML	2,21

Item: 2 Quant.: 21.000 Unidade: COMP Val. Ref.: 1,58
Descrição: BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL SALGADO 24G

Autor	Marca/Modelo	Valor
BALDIN & GUIMARES COMERCIO LTDA	LEPETIT / 30G TIPO CREAM CRACKER	1,58
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	PIT STOP	1,58
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	Club Social / Club Social	1,58
MATHEUS RAMOS VIEIRA	PITSTOP / BISCOITO SALGADO 24G	1,58
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	PIT STOP / PIT STOP	1,58
JOAO DOMINGOS SUTIL	PIT STOP / UND	1,58

Item: 3 Quant.: 21.000 Unidade: COMP Val. Ref.: 2,67
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO SABOR VARIADO 40GR

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	SANTA EDIVIRGES / SANTA EDIVIRGES	2,67
MATHEUS RAMOS VIEIRA	SANTA EDWIGES / BOLINHO 40G	2,67
JOAO DOMINGOS SUTIL	RENATA / UND	2,67
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	Bauducco / Bauducco	2,67
BALDIN & GUIMARES COMERCIO LTDA	BAUDUCCO / 40G SE RECHEIO	2,67
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	BAUDUCCO	2,67

Item: 4 Quant.: 21.000 Unidade: COMP Val. Ref.: 0,11



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: LACRE SEGURANÇA ARAME 80MM PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS

Autor	Marca/Modelo	Valor
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	TAMAROZZI EMBALAGENS	0,11
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	Lupatini / Lupatini	0,11
BALDIN & GUIMARES COMERCIO LTDA	CLENUP / 8CM ENCAPADO BRANCO	0,11
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	TAMAROZZI / TAMAROZZI	0,11
MATHEUS RAMOS VIEIRA	EMBALAGEM / LACHE ARAME 80MM	0,11
JOAO DOMINGOS SUTIL	RP / UND	0,11

Item: 5 Quant.: 21.000 Unidade: COMP Val. Ref.: 0,29

Descrição: SACO POLIETILENO 30X20X0,05CM TRNSPARENTE BAIXA DENSIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
JOAO DOMINGOS SUTIL	CROMUS / UND	0,29
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	PLASTIMIL / PLASTIMIL	0,29
MATHEUS RAMOS VIEIRA	EMBALAGEM / SACO PP 30X20 TRANSPARENTE	0,29
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	TAMAROZZI EMBALAGENS	0,29
BALDIN & GUIMARES COMERCIO LTDA	EMBLAPAST / 20X30 MICRA 0,5	0,29
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	Bacarin / Bacarin	0,29

Item: 6 Quant.: 21.000 Unidade: COMP Val. Ref.: 2,88

Descrição: SUCO SABOR VARIADO TIPO INDUSTRIALIZADO COM 200ML

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	Gold / Gold	2,88
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	VIGOR	2,88
BALDIN & GUIMARES COMERCIO LTDA	GOLD / 200ML SEM CORANTE	2,88
MATHEUS RAMOS VIEIRA	YUMMY / SUCO CAIXINHA 200ML	2,88
JOAO DOMINGOS SUTIL	MARATÁ / UND	2,85
AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	NUTRINECTAR / NUTRINECTAR	2,88

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

JOAO DOMINGOS SUTIL

Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/4a8fc02ae3ac163a220f65d173768.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b14ef6d8925d41a99ae296dbf043c46.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6a845e8803d743be9e22860729ab161a.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6094df6362e4429a78d162a80a5d36.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/baa3d60abbe74dabc4c6f88b0f6cb62.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6411211c755492aa1eae4afe1a184e2.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0d7d47bdf74a24a61b3ba706536875.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8074b4689634e6bdc9e6c8f319c0e.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8810dc8b311c46fbf10f61c2cc832.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d87b999ebad48a7a61ef3fa757fe7a.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e04be811d80944b6a8fc50b51daf66.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/751247d2a19644218aaf28a4d79d6650.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fdbfa420a33642c5be82ae128efc8710.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7eba6e5d9db64383af99a8ff63a0ad8.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c1628ac548c1486aa71fe47375098b6c.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1321589d74074306a1d01845729d54b.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2e3c7621d55a4cecb7ae7d762c3bcfa.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0cc1811f0d2747ccab87b54fe261ea.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2af1ae807d26440380df119c9a3c9eb2.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9a0c1119f8649c3a19c7ada3ca59451.pdf>
Horário: 06/04/2025 19:17 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/46c53fabbc41441282a348ae70644a7.pdf>

3 de 9

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

BALDIN & GUIMARES COMERCIO LTDA

Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1a1c5276df6d4898a1f6039d796510ea.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fcd960b71524b96a8a2c3c8c377c5f.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/43040e6886f0e41587079310ab60fe07.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b846742cce5148459f9ee035768aaced.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7b830c6b6d7944d9718b5a5d7148ae2.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b208f6d17b0c4559b84e7a93b597141.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/19f9441a2a0443408e846c5728b8507.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b208f6d17b0c4559b84e7a93b597141.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/90942b6372e947caaf45d771709c785d.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/89d8ad9ece08495a054a4b2388e79f.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6d0ff9f18ca47148320d1b31aa16925.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c88c351d48f9406fa7c4b224a269d073.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/10b64c3d9f84a1fa5d3d4f0b8a055c.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/dc20891bceaa4f0b825a89f67ca7.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d4dc10fb6594b46b0eb0fa45e512f.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/adcb8a69f3c47aab531e9e7691b0cc4.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9c7a9f8b9da34184b039aa896b9f1d.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/74a8a7a9764f72b87845c9783f1728.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a4f9f8e6904267a5d28d63f1563977.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/0c2512a5954518c95044e363872d2.pdf>
Horário: 15/04/2025 09:51 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1c45ee4581b548389ba9c06e797618.pdf>

5 de 9

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e81007d80443d88ce9b19379c2c0.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8b119ec7487a28ebd253132a59c374a.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/728f583c48461937e4a5503d7ac9b.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7968407e4368414a8fc3453356fadb16.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/126ebd51993b41969a420cc9a11f2.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8bac7c38521e4630ab755dec81dee1.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/f5c03381d4a44ad40ad1c042a278.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/db50824447ae403ae8a5d0c92a238e5.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5cd731a3620642dea62ec20531dcdacbf.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ad294d4439a41818771040d8c1f310.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/631586ec9ba749dcb60cd3eb9104f5e6.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/12f0101ccf5d42480bb5bce686750f1.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5b1ec4dbaacc471ba89165d6d0ce406.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fd031f1364d49219cc45a25893dba2.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8fb5922aaec4d39a90e718cd30da9e8.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/57c7104bc5a9f0b3d1cc7f9c716c8.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c1e3b527cdfb4315925ca747a9677f5.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/17b224a96ca4710a0589e7cbca5631982.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b7001fe943644a88dc12e7eb0ae262.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/6a33709e210541aeac05c72f27e6e3.pdf>
Horário: 14/04/2025 15:05 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/f73053d7c8f4459a5c094771c3d421.pdf>

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP

Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1297894372c44ea0ad163d01f0845.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a018d0fc1e8d4fa5c55a6e1df949f.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ae1a58ad5a1423ba29283b9673c8a54.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5c769bc50c584c6a5aed24af603c90.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e671bf54343425892206b7961e2d626.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b94005c990244d759eb1e376fbd9e9aa.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ecb8be1397648d1864808087417108c3.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2425240576514820a9a0a063d7995929.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/83ed277451424d692cb844c750ca7db.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c7250ac7707f4a56b7b130b11cca037d.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/c3721c7beffb4066b08e20d89c4949da.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3ce0de37645d48a8b59088614f8adca.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b581b045ca534c60b29193bfe16d0e65.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/d499aac1ca224338f5e0e6e50a5377.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/45910285d14549ea9dd87414290c02.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7a2b7d4f2ac2742cab13527566783b2.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8544f7d5e5c04b79cb17753f31c411.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e0d7763b3cb498085c233907f5a6689.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3fa85552aec24aab15594a81c9a958d.pdf>
Horário: 15/04/2025 17:56 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/f1647134eb14c1db4f9a7b2a49a38f.pdf>

4 de 9

6 de 9

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/acc752c33394efacce1a21541704ce.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1b340328dcd4ba0b849293e58473311.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/fcd67da9609f45718373a27d5bd94c6cf.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/cab562ae21c8438564717b2fa04499c3.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a7f823cd81e436d80639a0e0b4b7c39.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/2e0acbee6a104c9b5faeed05b4f5942.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/408c28925c394938ee4395e6479907.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/672edebd3f54402a9c1d75e96e49b13f.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3784783509e4027ae68533e59185cbe.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8490295084564939813a090d8e6c4511.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8c44e3c8814b4c27b05ac7777377bee1.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a0a7c27e4e40ec8534c51d5082b379.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/85f2d05d35f64155bcbfabb423a9faa7.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/f7914234e8da41b0b3b741349ab2f377.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/62fc0bcaec740db9c32c827984196a7.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/a18308c5b5f14fe3a6342b8d90980ac8.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8dd9da1e9eb24997a00fa665ee7f6dfa.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b9f428454584b1390c28c88fc3608.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/51bbec1731854919a7ebc4241a6db80f.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1a0c68797d746d9a026826812c2552f.pdf>
Horário: 15/04/2025 22:55 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e86e3f06c1ca410c905e8e0946f73c9.pdf>

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

MATHEUS RAMOS VIEIRA

Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/3ae09923c6174a118127b010479b12e2.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/caa1c03965c543181f64272e4776363.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/7a8bb64ebcd34a6b9c80e3ae69d555958.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ffae646425394c00ad79d661e7353170.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/17e344c7960340a5986a8189a187bd4e.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/1f60511e0e44eecd32cf4e86b0bab451.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/99d7ded0cc84h2ab45c811bcd08afe.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b5be3ad52b645eb8d7c943abb1e1928.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/396d768f5cd9455890240ed3e381ee0.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/89ec1c71ed234c88262680af91057d4.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ebf4d4b190b14558b8c559ca4e83cebb.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/b64baae739a04da88aa71a5da47bea3.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/e2cca590334349db9b3a753161332a33.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5da6a4635e2c4b5ea6f742fa1daba7.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/5098a48326dc42cba377f23fa1bf572.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/ba5fb950f6cd4c2a985547de6809204.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/22ab6c5ae24c47dca7735ed61766fb91.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/546a267540a241f4b4e1a92240b77283.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/9b2a56bf415e494fa318e511f31e3fb.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/8a05a1434e6443839081974765a6088.pdf>
Horário: 16/04/2025 08:43 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participandocuments/43f733c3ee54cdea5232c3b0ed008ee.pdf>

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

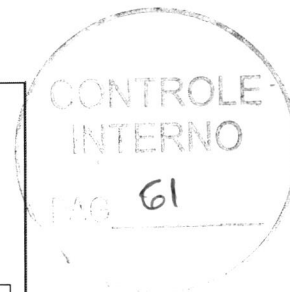
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
Processo Administrativo Nº 124/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 02/04/2025 15:59:04

TOTAL DO PROCESSO:				204.540,00
BALDIN & GUIMARES COMERCIO LTDA		51.854.929/0001-19		204.540,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 783	Lance: 204.540,00	Total: 204.540,00
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: TODYNHO	Modelo: 200ML	
Descrição: ACHOCOLATADO LÍQUIDO TRADICIONAL 200ML				
Quantidade: 21.000	Val. Ref.: 2,21	Valor Unit.: 2,21	Total Item: 46.410,00	
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: LEPETIT	Modelo: 30G TIPO CREAM CRACKER	
Descrição: BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL SALGADO 24G				
Quantidade: 21.000	Val. Ref.: 1,58	Valor Unit.: 1,58	Total Item: 33.180,00	
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: BAUDUCCO	Modelo: 40G SE RECHEIO	
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO SABOR VARIADO 40GR				
Quantidade: 21.000	Val. Ref.: 2,67	Valor Unit.: 2,67	Total Item: 56.070,00	
Item: 4	Unidade: COMP	Marca: CLENUP	Modelo: 8CM ENCAPADO BRANCO	
Descrição: LACRE SEGURANÇA ARAME 80MM PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS				
Quantidade: 21.000	Val. Ref.: 0,11	Valor Unit.: 0,11	Total Item: 2.310,00	
Item: 5	Unidade: COMP	Marca: EMBLAPAST	Modelo: 20X30 MICRA 0,5	
Descrição: SACO POLIETILENO 30X20X0,05CM TRNSPARENTE BAIXA DENSIDADE				
Quantidade: 21.000	Val. Ref.: 0,29	Valor Unit.: 0,29	Total Item: 6.090,00	
Item: 6	Unidade: COMP	Marca: GOLD	Modelo: 200ML SEM CORANTE	
Descrição: SUCO SABOR VARIADO TIPO INDUSTRIALIZADO COM 200ML				
Quantidade: 21.000	Val. Ref.: 2,88	Valor Unit.: 2,88	Total Item: 60.480,00	

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



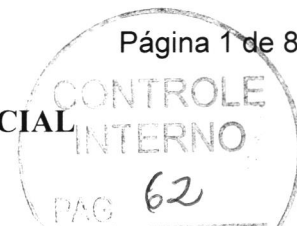
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.854.929/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2023
NOME EMPRESARIAL BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FERNÃO DIAS	NÚMERO 1050	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 87.014-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA ARMAZÉM	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO BALDINEGUIMARAES@HOTMAIL.COM
TELEFONE (44) 9870-8181/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/08/2024 às 16:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 51.854.929/0001-19
NIRE: 41211893521



MARCOS VINICIUS GUIMARÃES, brasileiro, maior, empresário, natural de Jandaia do Sul – PR, nascido em 12/03/1987, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Múcio Rodrigues, nº 531, Jardim Brasil, CEP: 87.083-270, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.251.442-2, expedida pela SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 008.396.299-90; e

ERICA BALDIN GUIMARÃES, brasileira, maior, empresária, natural de Maringá - PR, nascida em 13/11/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Múcio Rodrigues, nº 531, Jardim Brasil, CEP: 87.083-270, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG nº 9.262.337-8, expedida pela SESP-PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 069.669.209-08.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro à Rua Fernão Dias, nº 1.050, Sala 03, Zona Armazém, CEP: 87.014-000, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211893521, em sessão do dia 17/08/2023 e última alteração contratual sob nº 20237331950, em sessão do dia 18/10/2023, inscrita no CNPJ/MF nº 51.854.929/0001-19, **RESOLVE**, por livre e espontânea vontade, na melhor forma de direito e consoante com o disposto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), alterar, por meio do presente instrumento particular, que se regerá conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade passa a ter como objeto social de acordo com âmbito da CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) as seguintes atividades **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (46.49-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (46.23-1/09); COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (46.37-1/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (46.39-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (46.47-8/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (46.49-4/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (46.49-4/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (46.51-6/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (46.51-6/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (46.52-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS (46.63-0/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS (46.69-9/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (46.72-9/00); COMÉRCIO ATACADISTA**

BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 51.854.929/0001-19
NIRE: 41211893521



DE MATERIAL ELÉTRICO (46.73-7/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (46.79-6/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (46.91-5/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (46.86-9/02); COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.30-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA (46.42-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (46.41-9/02); SERVIÇOS E ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/01).

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

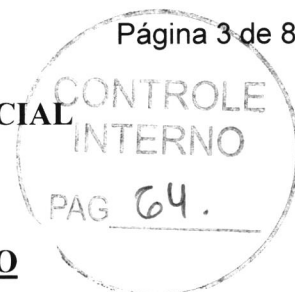
BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 51.854.929/0001-19
NIRE: 41211893521

MARCOS VINICIUS GUIMARÃES, brasileiro, maior, empresário, natural de Jandaia do Sul – PR, nascido em 12/03/1987, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Múcio Rodrigues, nº 531, Jardim Brasil, CEP: 87.083-270, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.251.442-2, expedida pela SESP-PR e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 008.396.299-90; e

ERICA BALDIN GUIMARÃES, brasileira, maior, empresária, natural de Maringá - PR, nascida em 13/11/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Múcio Rodrigues, nº 531, Jardim Brasil, CEP: 87.083-270, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG nº 9.262.337-8, expedida pela SESP-PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº 069.669.209-08;

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA**, com sede e foro à Rua Fernão Dias, nº 1.050, Sala 03, Zona Armazém, CEP: 87.014-000, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41211893521, em sessão do dia 17/08/2023 e última alteração contratual sob nº 20237331950, em sessão do dia 18/10/2023, inscrita no CNPJ/MF nº 51.854.929/0001-19, **RESOLVE**, por livre e espontânea vontade, consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 51.854.929/0001-19
NIRE: 41211893521



DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Sociedade tem natureza jurídica de Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, regendo-se pelas disposições constantes neste Contrato Social, bem como pelo Código Civil, sendo que nos casos omissos aplicar-se-ão, supletivamente, os dispositivos constantes na Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade gira sob a denominação social de **BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA**, com sede e domicílio estabelecido na Rua Fernão Dias, nº 1.050, Sala 03, Zona Armazém, CEP: 87.014-000, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade é constituída por prazo indeterminado, iniciando as suas atividades em 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social de acordo com âmbito da CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (46.49-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (46.23-1/09); COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (46.37-1/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (46.39-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (46.47-8/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (46.49-4/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (46.49-4/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (46.51-6/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (46.51-6/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (46.52-4/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS (46.63-0/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS (46.69-9/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (46.72-9/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (46.73-7/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (46.79-6/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (46.91-5/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (46.86-9/02); COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (45.30-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA (46.42-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (46.41-9/02); SERVIÇOS E ENCAPOTAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/01).**

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios, abrir, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas e registrada no órgão competente.

BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 51.854.929/0001-19
NIRE: 41211893521



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente. Abaixo segue a distribuição nas seguintes proporções:

SÓCIO	QUOTAS	(R\$)	(%)
MARCOS VINICIUS GUIMARÃES	12.500	12.500,00	50,00%
ERICA BALDIN GUIMARÃES	12.500	12.500,00	50,00%
TOTAL	25.000	25.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: O capital social poderá ser aumentado ou reduzido segundo as necessidades da Sociedade e de acordo com o interesse do sócio.

Parágrafo Segundo: O aumento do capital social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Os sócios respondem solidariamente pela exata estimação de bens ao capital social, nos moldes do artigo 1.055, parágrafo 1º, do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Não tem os sócios, que responder subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO FALECIMENTO OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou por vontade expressa dos Sócios, cabendo unicamente a estes, em qualquer hipótese, estabelecer modo especial de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas para promover a liquidação.

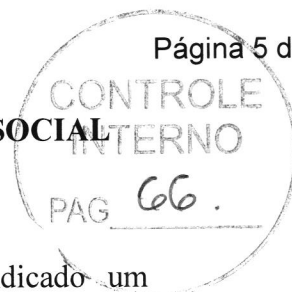
CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento, fica estabelecido que a Sociedade continuará a exercer suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados os haveres devidos, bem como liquidadas as respectivas quotas, de modo que o inventariante deverá levantar um balanço geral da Sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato, e promover a apuração e pagamento dos haveres proporcionais ao qual o beneficiário fará jus.

CLÁUSULA DÉCIMA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada resolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolve em relate a seus sócios (Artigo nº 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo: No caso de Falecimento, proceder-se-á à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida aquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 51.854.929/0001-19
NIRE: 41211893521



Parágrafo Terceiro: No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sê postas a venda, formalizando, sê realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

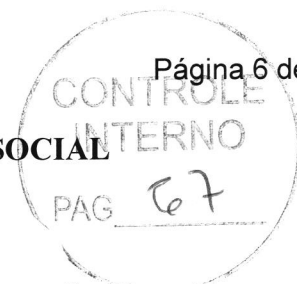
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administração da Sociedade cabe aos Sócios **MARCOS VINICIUS GUIMARÃES** e **ERICA BALDIN GUIMARÃES**, devidamente qualificados no preâmbulo cima, com poderes e atribuições para gerir e administrar individualmente os negócios da Sociedade, representa-la ativa e passivamente, em juízo ou não, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que e nem estar condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Para realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade, é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 51.854.929/0001-19
NIRE: 41211893521



- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Terceiro: Os Administradores poderão, isoladamente, constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações *ad judícia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

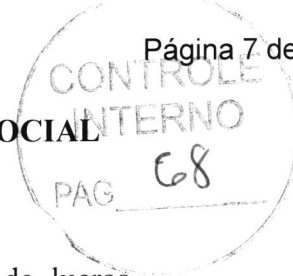
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O exercício social tem início em 1º de Janeiro do ano civil e término no dia 31 de dezembro do mesmo ano, ficando a cargo do Sócio Administrador a elaboração, apresentação e aprovação do balanço patrimonial e resultado econômico, cabendo a este, de forma proporcional e /ou desproporcional à participação no capital social, os lucros ou perdas acumuladas, conforme dispõe o artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias

BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 51.854.929/0001-19
NIRE: 41211893521



poderá ser distribuído mensalmente aos Sócios a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas integralizadas junto ao capital social. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A respeito da distribuição dos resultados os sócios, propõem a desproporcionalidade aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: Os Sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore desde que observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Quinto: De acordo com a Lei nº 9.249/1995, a Sociedade poderá pagar ao Sócios ou manter em conta para futura incorporação ao capital social, juros a título de remuneração sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação, *pro rata die*, da taxa de juros de longo prazo – TJLP, ou outra que venha a substituí-la até o limite permitido em lei.

Parágrafo Sexto: Não poderão eventuais credores dos Sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA**, de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, quando necessário para dirimir as questões concernentes ao presente Contrato Social e à Sociedade, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nada mais tendo a tratar, concordando com a integralidade do conteúdo apresentado acima, assina os sócios o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos, determinando-se à remessa aos órgãos públicos para os devidos registros.

Maringá, 13 de Agosto de 2024

MARCOS VINICIUS GUIMARÃES

ERICA BALDIN GUIMARÃES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00839629990	MARCOS VINICIUS GUIMARAES
06966920908	ERICA BALDIN GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2024 16:02 SOB Nº 20245960252.
PROTOCOLO: 245960252 DE 14/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411573376. CNPJ DA SEDE: 51854929000119.
NIRE: 41211893521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2024.
BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

QR-CODE

CONTROLE INTERNO

PAG 70.



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Licença de Emissão - 4b. Data de Validade / Validity Date / Data de Validade - 5. Documento Identificação / Identification Document / Documento de Identificação - 6. Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permissões de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA045413135<167<<<<<<<<<<
8911137F3304134BRA<<<<<<<<<<8
ERICA<<BALDIN<GUIMARAES<<<<<<<

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento / DDMMYYYY / Age / Data de Emissão / Issuing Date / DDMMYYYY / Data de Emissão - 5. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade / Validity - 6. AC - Documento Identificação / Identity document - Issuing Authority / Órgão emissor de Identificação - Nacionalidade / Nationality - AD - CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Categoria / Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA036392297<304<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<  
8703123M3308095BRA<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<  
MARCO<<VINICIUS<GUIMARAES<<<<
```

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA			Protocolo: PRC2501459913		
NIRE : 41211893521					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211893521		CNPJ 51.854.929/0001-19		Data de Ato Constitutivo 17/08/2023	
				Início de Atividade 16/08/2023	
Endereço Completo Rua FERNÃO DIAS, Nº 1050, SALA 03,, ZONA ARMAZÉM - Maringá/PR - CEP 87014-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARCOS VINICIUS GUIMARAES	CPF/CNPJ 008.396.299-90	Participação no capital R\$ 12.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ERICA BALDIN GUIMARAES	CPF/CNPJ 069.669.209-08	Participação no capital R\$ 12.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCOS VINICIUS GUIMARAES	CPF 008.396.299-90	Término do mandato Indeterminado			
Nome ERICA BALDIN GUIMARAES	CPF 069.669.209-08	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 14/08/2024	Número 20245960252	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2025, às 08:31:28 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OPGBOFE5**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA
CNPJ: 51.854.929/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:15 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **E2C1.5A43.8389.DFE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036332534-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.854.929/0001-19**

Nome: **BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 64169/2025

Certificamos, conforme requerido por **BALDIN & GUIMARÃES**, CPF/CNPJ nº **51.854.929/0001-19**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **51.854.929/0001-19**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **11/03/2025**

Válida até: **09/06/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **D1BBA744CDCEC7A619B0D51DB59D3CA2**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

CONTROLE
INTERNO

PAG 76.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.854.929/0001-19
Razão Social: BALDIN E GUIMARAES COMERCIO LTDA
Endereço: RUA FERNÃO DIAS 1050 SALA 03 / ZONA ARMAZEM / MARINGÁ / PR / 87014-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040505276112121571

Informação obtida em 15/04/2025 08:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.854.929/0001-19
Certidão nº: 6751372/2025
Expedição: 05/02/2025, às 14:42:18
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.854.929/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CONTROLE
INTERNO

PAG 78

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202504071345384308691

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BALDIN & GUIMARAES COMERCIO LTDA

CNPJ: 51.854.929/0001-19

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 7 de abril de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

BALDIN & GUIMARÃES COMERCIO LTDA

CNPJ: 51.854.929/0001-19



CARTA PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 30/2025

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do lote 01, abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01) IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: BALDIN & GUIMARÃES COMERCIO LTDA
CNPJ e Inscrição Estadual: 51.854.929/0001-19 / 91022072-19
Representante e Cargo: Marcos Vinicius Guimarães – Sócio Administrador
Carteira de Identidade e CPF: 82514422 / 008.396.299-90
Banco: Bradesco (237) **Ag:** 3294 **C/C:** 21118-4
Endereço Eletrônico: baldineguimaraes@hotmail.com

02) CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03) PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

BALDIN & GUIMARÃES COMERCIO LTDA**CNPJ: 51.854.929/0001-19**CONTROLE
INTERNO

PAG

80.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VL UNT	VL TOTAL
01	Achocolatado 200ml em embalagem acartonada com canudo	TODYNHO	21.000	R\$2,21	R\$46.410,00
02	Biscoito tipo cream cracker com 30g, embalagem com 6 unidades	LEPETIT	21.000	R\$1,58	R\$33.180,00
03	Bolo Sem Recheio 40g sabores diversos (laranja, coco, chocolate ou baunilha)	BAUDUCCO	21.000	R\$2,67	R\$56.070,00
04	Lacre Segurança Material: Arame Encapado com PVC na Cor branca 8cm para fechamento de pães e bolos	CLENUP	21.000	R\$0,11	R\$2.310,00
05	Saco plastico em PR Altura 30cm largura 20cm Espessura 0,05	EMBAPLAST	21.000	R\$0,29	R\$6.090,00
06	Suco/Nectar 200ml Sem Adição de Açúcar, sabores diversos Uva, laranja,maracuja.	GOLD	21.000	R\$2,88	R\$60.480,00
VALOR TOTAL					R\$204.540,00

- Valor: R\$180.180,00 (cento e oitenta mil e cento e oitenta reais)
- Validade da proposta 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão
- preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
- **Prazo para execução dos serviços:** 5 dias úteis após o recebimento do empenho.

Maringá 15 de abril de 2024

MARCOS VINICIUS
GUIMARAES:00839629990Assinado de forma digital por MARCOS
VINICIUS GUIMARAES:00839629990
Dados: 2025.04.15 08:58:01 -03'00'BALDIN & GUIMARÃES COMERCIO LTDA
CNPJ: 51.854.929/0001-19
MARCOS VINICIUS GUIMARÃES
CPF: 008.396.299-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2025

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente, solicitar de vosso Departamento parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 030/2025, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição Kits-Lanches a serem distribuídos para os pacientes da rede municipal de saúde em deslocamentos para fora da municipalidade.

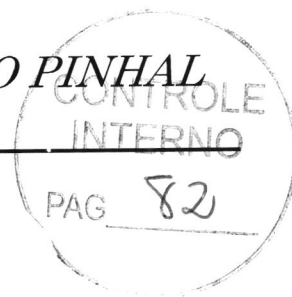
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Ao
DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO Nº 067/2025 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS-LANCHES A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE EM DESLOCAMENTOS PARA FORA DA MUNICIPALIDADE.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **BALDIN & GUIMARÃES COMERCIO LTDA – ME** (lote 01).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
83

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 09 de maio de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ROLE
INTERNO

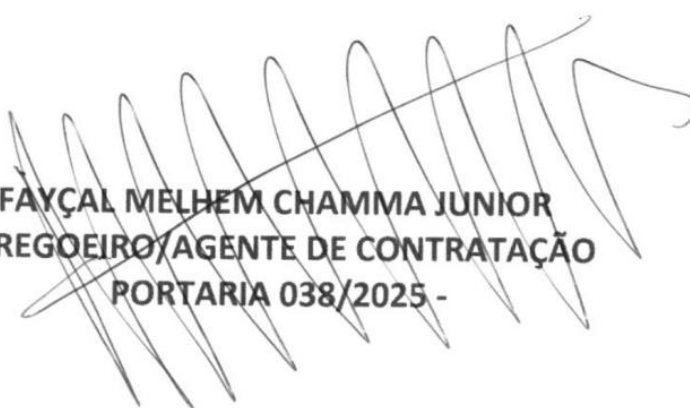
PAG. 84.

Ribeirão do Pinhal, 09 de maio de 2025.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor um Kit Lanche para os pacientes da rede municipal de saúde em tratamentos fora do município.

Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 038/2025 -

Ilustríssimo Senhor
GILSON LUIZ BIANCHI
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 030/2025

OBJETO: KIT LANCHE (REGISTRO DE PREÇOS)

INTERESSADO: Secretaria de Saúde.

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 a 02
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	16 a 18
03	EXISTE MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO?	S	19 a 21
04	EXISTE TERMO DE REFERÊNCIA?	S	35 a 37
05	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	14
06	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	15
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	50,51
08	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	22
09	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	23 a 48
10	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	24
11	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	24
12	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	25,26
13	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	26,27
14	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	27,28
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	30,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	42
17	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	31
18	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	32
19	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	38 a 41
20	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	52 a 55
21	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	56 a 60
22	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR?	S	61 a 79
23	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	82 a 83
24	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 84

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2025**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 14 de Maio de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 030/2025**, para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor um Kit Lanche para os pacientes da rede municipal de saúde em tratamentos fora do município, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. UNIT.
01	BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA	51.854.929/0001-19	204.540,00

Ribeirão do Pinhal, 15 de maio de 2025.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor um Kit Lanche para os pacientes da rede municipal de saúde em tratamentos fora do município, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **n.º 030/2025**, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. UNIT.
01	BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA	51.854.929/0001-19	204.540,00

Ribeirão do Pinhal, 15 de maio de 2025.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1518 | Quinta-feira | 15 de maio de 2025. Pág. 02

§2º. O servidor designado deverá desempenhar, cumulativamente ao seu cargo efetivo, todas as atribuições da função, sem recusa ou alegação de desconhecimento das atividades.

§3º. A gratificação será suspensa exclusivamente quando o servidor deixar de exercer a função de Documentador Escolar Municipal, mediante comunicação da chefia à autoridade competente.

Art. 3º. As gratificações previstas neste Decreto não são incorporáveis ao vencimento, provento ou qualquer outra vantagem do servidor, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n.º 2.434/2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 de maio de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2025

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BALDIN & GUIMARÃES COMERCIO LTDA CNPJ n.º 51.854.929/0001-19. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor um Kit Lanche para os pacientes da rede municipal de saúde em tratamentos fora do município. Vigência 14/05/2026. Data de assinatura: 15/05/2025. MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES CPF: 008.396.299-90 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	463550	Achocolatado. Apresentação: Líquido. Sabor: Tradicional. Prazo Validade Mínimo: 06 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. ESPECIFICAÇÃO: bebida láctea integral UHT SABOR CHOCOLATE, fonte de cálcio e vitaminas, A, C, D E Ácido fólico, com camuêo embalado. Embalagem longa vida, com no mínimo 200 ml. Validade mínima 06 meses. MARCA TODYNHO	21.000	Unid.	2,21	46.410,00
02	255973	Biscoito. Apresentação: Retangular. Tipo: Club Social. Classificação: Salgado. Aplicação: Alimentação Humana. ESPECIFICAÇÃO: biscoito salgado tipo "Club Social" ou "Pit Stop" de no mínimo 24gr cada. Validade mínima 06 meses. MARCA LEPEIT.	21.000	Unid.	1,58	33.180,00
03	445194	Bolo Alimentício. Sabor: Variado. Tipo: Sem Recheio. Peso: 40 G. Prazo Validade: Mínimo 6 Meses. ESPECIFICAÇÃO: Bolinho, sabores diversos (chocolate, coco, laranja ou baunilha) MARCA BAUDUCCO.	21.000	Unid.	2,67	56.070,00
04	619878	Lacre Segurança. Material: Arame. Comprimento: 80 MM. Acabamento Superficial: Encaçado. Com Pvc. Aplicação: Fechamento De Embalagens De Paes E Biscoitos. Cor: Branca. MARCA CLENIP.	21.000	Unid.	0,11	2.310,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1518 | Quinta-feira | 15 de maio de 2025. Pág. 03

05	365540	Saco. Material: Polietileno. Altura: 30 CM. Largura: 20 CM. Espessura: 0,05 CM. Translucência: Transparente. Características Adicionais: Baixa Densidade. MARCA EMBLAPAST.	21.000	Unid.	0,29	6.090,00
06	326671	Suco. Apresentação: Líquido. Sabor: Variado. Tipo: Industrializado. Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural. ESPECIFICAÇÃO: sem corante, feito com néctar de fruta, sem adição de conservantes, embalagem longa vida com no mínimo 200 ml, com camuêo embalado. Sabores diversos (laranja, morango, uva e maracujá). Validade mínima 06 meses. MARCA GOLD.	21.000	Unid.	2,88	60.480,00
		TOTAL				204.540,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Data da assinatura: 12 de maio de 2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

CNPJ: 77.778.751/0001-68

Contratado: ELIEL DE SOUZA BRITO

CPF: 911.662.929-91

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para ser utilizado como sede administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, por vinte e quatro meses.

Valor Global: R\$ 72.840,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

Valor Mensal: R\$ 3.035,00 (Três mil e trinta e cinco reais).

Vigência: 12 de maio de 2025 a 12 de maio de 2027.

Ribeirão do Pinhal – PR, 15 de maio de 2025.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente

Assinatura Digital

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL:76968064000142
Dados: 2025.05.15 16:53:37 -03'00'

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025– PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2025.

Aos quinze dias do mês de maio de 2025 (15/05/2025) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BALDIN & GUIMARÃES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.854.929/0001-19 Fone (44) 99992-4105 e-mail baldineguimaraes@hotmail.com com sede na Rua Fernão Dias n.º 1.050 – Zona Armazém – CEP 87 014-000 na cidade de Maringá, neste ato representado pelo senhor **MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º 8.251.442-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 008.396.299-90, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para compor um Kit Lanche para os pacientes da rede municipal de saúde em tratamentos fora do município, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 030/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 01 KIT LANCHE SECRETARIA DE SAÚDE – VALOR R\$ 204.540,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	463550	Achocolatado. Apresentação: Líquido. Sabor: Tradicional. Prazo Validade Mínimo: 06 Meses. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : bebida láctea integral UHT SABOR CHOCOLATE, fonte de cálcio e vitaminas, A, C, D E Ácido fólico, com canudo embalado. Embalagem longa vida, com no mínimo 200 ml. Validade mínima 06 meses. MARCA TODYNHO	21.000	Unid.	2,21	46.410,00
02	255973	Biscoito. Apresentação: Retangular. Tipo: Club Social. Classificação: Salgado. Aplicação: Alimentação Humana. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : biscoito salgado tipo "Club Social" ou "Pit Stop" de no mínimo 24gr cada. Validade mínima 06 meses. MARCA LEPETIT .	21.000	Unid.	1,58	33.180,00
03	445194	Bolo Alimentício. Sabor: Variado. Tipo: Sem Recheio. Peso: 40 G. Prazo Validade: Mínimo 6 Meses. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Bolinho, sabores diversos (chocolate, coco, laranja ou baunilha) MARCA BAUDUCCO .	21.000	Unid.	2,67	56.070,00
04	619878	Lacre Segurança. Material: Arame. Comprimento: 80 MM. Acabamento Superficial: Encapado, Com Pvc. Aplicação: Fechamento De Embalagens De Pães E Biscoitos. Cor: Branca. MARCA CLENUP .	21.000	Unid.	0,11	2.310,00
05	365540	Saco. Material: Polietileno. Altura: 30 CM. Largura: 20 CM. Espessura: 0,05 CM. Transmittância: Transparente. Características Adicionais: Baixa Densidade. MARCA EMBLAPAST .	21.000	Unid.	0,29	6.090,00
06	326671	Suco. Apresentação: Líquido. Sabor: Variado. Tipo: Industrializado. Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : sem corante, feito com néctar de fruta, sem adição de conservantes, embalagem longa vida com no mínimo 200 ml, com canudo embalado. Sabores diversos (laranja, morango, uva e maracujá). Validade mínima 06 meses. MARCA GOLD .	21.000	Unid.	2,88	60.480,00
		TOTAL				204.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

2.2 Os produtos deverão ser de forma parcelada e após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis nos endereços indicados no Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **14/05/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1960-303-3390300000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar o fornecimento dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada até o final do prazo contratual.

7.1.2 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos endereços indicados, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;

7.1.3 Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

7.1.7 **Entregar os produtos do lote 01 montados em formato de kits.**

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pela senhora VANDERLENE S REZENDE.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devesse assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 15 de maio de 2025.

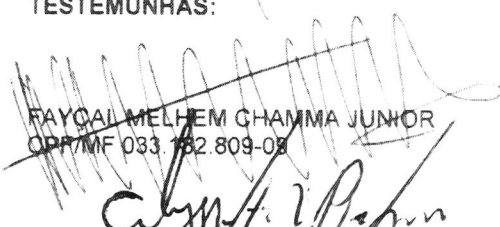

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

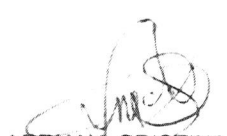
MARCOS VINICIUS
GUIMARAES:00839629990

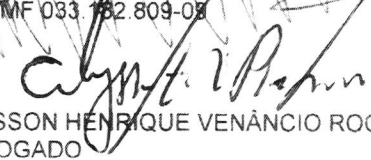
Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS
GUIMARAES:00839629990
Dados: 2025.05.20 08:38:13 -03'00'

MARCOS VINÍCIUS GUIMARÃES
CPF/MF: 008.396.299-90

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-08

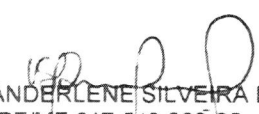

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO

GESTOR:

FISCAL:


DEIZIANE RODRIGUES ESCARABER
CPF/MF 079.854.599-28


VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CPF/MF 017.549.309-05

Edital nº 30/2025

Última atualização 02/04/2025

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 13 - Divisao de Saude

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000040/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

registro de precos para aquisicao de generos alimenticios para compor um Kit Lanche para os pacientes da rede municipal de saude em tratamentos fora do municipio



 Entrar

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 204.540,00

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data

KIT LANCHE

02/04/2025

ATA REGISTRO DE PRECOS 136 2025

20/05/2025

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória das atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, sancionados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologado pelos indicados a seguir, o qual é o seguinte: